



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 04/2020 AO PROJETO DE LEI 49/2020

A Vereador RONALDO DA SILVA ALVES, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 49/2020.

Acrescenta o artigo 4º __, ao Projeto de Lei Nº 49/2020, dando-lhe a seguinte redação:

Artigo 4º __ Fica o Poder Público Municipal obrigado a subvencionar a entidade abaixo especificada, na forma que alude o artigo 216-A da Lei Orgânica, mediante o repasse mensal de recursos financeiros ao longo do exercício de 2021, a serem distribuídos na forma que indica:

I – O percentual de 0,045% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para a Unidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual - “OLHOS DA ALMA”, objetivando atender, apoiar, habilitar e reabilitar pessoas com deficiência visual e deficiência múltipla, promovendo a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos, criando assim condições de convívio em sociedade e realizando ações que produzam a independência e a autonomia dos mesmos.

PROTOCOLO

Barrinha

18 / 11 / 2020

JUSTIFICATIVA

Assinatura

A Unidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual - “Olhos da Alma” atende atualmente mais de 80 pessoas da cidade de Jaboticabal e outras 10 cidades da região, uma associação civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de Assistência e Desenvolvimento social, interface com a Educação, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Saúde, Cultura, Lazer e outros.

São oferecidos projetos, programas e atendimentos especializados para o público de todas as idades, sem exceção, de ambos os sexos, pessoas com deficiência visual, como também outras deficiências, surdocegueira, transtornos e síndromes associados à deficiência visual e suas respectivas famílias.

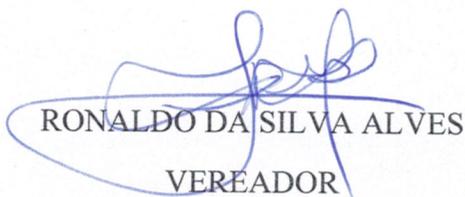
O trabalho é desenvolvido de maneira integrada envolvendo a família, a escola e os demais segmentos da sociedade, favorecendo o exercício da cidadania.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Como objetivo principal temos a prerrogativa de atender, apoiar, habilitar e reabilitar pessoas com deficiência visual e deficiência múltipla, promovendo a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos, criando assim condições de convívio em sociedade e realizando ações que produzam a independência e a autonomia dos mesmos.


RONALDO DA SILVA ALVES
VEREADOR